

INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024

ART. 74, INCISO III, alínea 'c' – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 122/2024

Processo Digital nº 21.606/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES, por delegação de competência (Portaria nº 3162/2024, de 1º/07/2024), nos termos do art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Biguaçu na internet**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa LIZ Serviços Online para a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Biguaçu, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a Constituição Federal estabeleça a licitação como regra para a contratação de produtos e serviços pela administração pública, ela também prevê exceções para contratações diretas, conforme o art. 37, inciso XXI:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

A Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 72 que a contratação direta abrange as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A contratação por inexigibilidade de licitação está amparada pela inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso III do artigo 74, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

De acordo com a redação do inciso III do Art. 74: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização."

Os serviços a serem contratados possuem características singulares que tornam a competição inviável. Apesar de haver várias empresas que oferecem serviços de repositório, a LIZ Serviços Online se destaca por fornecer soluções tecnológicas exclusivas, como as plataformas LeisMunicipais.com.br, LeisEstaduais.com.br e AtosOficiais.com.br. Estas plataformas não apenas reúnem atos oficiais, mas também disponibilizam funcionalidades e ferramentas integradas que facilitam a gestão e a transparência dos dados públicos, promovendo um nível de eficiência e acessibilidade que não encontra paralelo no mercado.



A singularidade dos serviços prestados pela LIZ reside na complexidade técnica e na alta especialização necessária para sua implementação e operação. As plataformas desenvolvidas pela LIZ são projetadas especificamente para atender as demandas e peculiaridades do gerenciamento de atos oficiais, oferecendo uma experiência de uso que é adaptada às necessidades dos seus clientes, algo que outras empresas não conseguem replicar.

Em termos de histórico, a LIZ Serviços Online é uma empresa consolidada no mercado, reconhecida por sua expertise em tecnologia da informação e gestão de dados públicos. Com um portfólio robusto de serviços prestados a diversos órgãos públicos, a empresa possui um histórico comprovado de entrega de soluções eficazes e inovadoras. A LIZ tem se posicionado como uma referência no setor, contribuindo para a modernização e a transparência na gestão pública, por meio do uso de tecnologia avançada e pela disponibilização de informações acessíveis à sociedade.

Além disso, a contratação da LIZ Serviços Online se justifica pela notória especialização da empresa, conforme exige o inciso III do artigo 74. A LIZ já demonstrou sua qualificação técnica em contratações com diversos entes públicos, sendo amplamente reconhecida por sua experiência em gestão e publicação de atos normativos e administrativos.

Adilson Abreu Dallari ressalta que a contratação de serviços técnicos especializados depende da "notória especialização e da confiança do contratante", que pode ser comprovada por meio de trabalhos já executados e atestados de capacidade técnica. A LIZ Serviços Online já prestou serviços semelhantes a outros órgãos públicos, tendo sua capacidade técnica amplamente reconhecida, o que reforça a confiança do município na qualidade dos serviços.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, a notória especialização da LIZ Serviços Online e a adequação dos preços praticados pela empresa, conclui-se pela legalidade e conveniência da contratação direta por inexigibilidade de licitação para o gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais do município de Biguaçu na internet.

Sobre o processo de contratação direta, a Lei Federal n. 14.133, de 2021, delineou em seu art. 72 os procedimentos e os requisitos indispensáveis para a instrução do processo licitatório:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto, a realização de contratação direta não exige a observância dos requisitos legais, nem dispensa a condução de procedimentos administrativos. Nesse sentido, todos os documentos exigidos pelo art. 72 estão devidamente validados, anexados ao processo administrativo correspondente e disponíveis no portal da transparência municipal.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(conforme Termo de Referência)

A organização do conjunto de atos normativos é fundamental para garantir a clareza, a segurança jurídica e o acesso à informação por parte dos cidadãos, servidores públicos, órgãos de controle interno e externo e demais interessados. No entanto, a prefeitura enfrenta desafios na execução dessas atividades, em especial:

- Falta de uma plataforma integrada: o conjunto de atos normativos editados ao longo do tempo está disperso em diversos formatos e plataformas, dificultando a consulta e a pesquisa aos atos que estão em vigor e àqueles que já foram revogados e/ou derogados;
- Desatualização: Os atos normativos sofrem constantes alterações em razão da expedição de atos posteriores o que faz com que não se tenha conhecimento e acesso a uma versão consolidada e atualizada dos atos em vigor, o que gera insegurança jurídica e dificulta a aplicação das normas;
- Falta de expertise: A prefeitura não possui equipe interna com expertise na organização, compilação, versionamento e gestão do conjunto de atos normativos pretéritos e futuros.

Visto isso, a necessidade da prefeitura, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, consiste em contar com suporte técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais especialistas na aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e na Lei Complementar Federal nº 95/1998, de modo a examinar o conjunto de atos expedidos ao longo do tempo e, com base nas atividades de consolidação, compilação e versionamento dessas normas, disponibilizar, com segurança e precisão, a versão da norma em vigor.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto consiste na **Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Biguaçu na internet.**

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PUBLICAÇÃO ON LINE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA INTERNET.	anual	1

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratada será a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35** e estabelecido no município de ITAPEMA/SC.

A escolha da empresa LIZ Serviços Online para a prestação dos serviços de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Biguaçu foi fundamentada em critérios técnicos, legais e econômicos, conforme exigido pela legislação pertinente. Vejamos:

Necessidade da Contratação

A contratação é justificada devido à necessidade essencial e contínua de manter serviços destinados ao gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município. A Administração Pública Municipal enfrenta a complexidade e a volatilidade do universo normativo, o que exige um serviço especializado e atualizado.

Considerando que a prefeitura não possui servidores em seu quadro com a qualificação técnica e a experiência necessárias para assegurar a aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de



Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e a inviabilidade de promover a capacitação de seus servidores para dotá-los das competências mínimas exigidas, a solução mais viável e imediata é a contratação de suporte técnico especializado de natureza predominantemente intelectual junto a terceiros. A LIZ Serviços Online, com sua ampla experiência e clientela abrangente em todos os níveis de governo, se apresenta como a única opção viável para assegurar a correta compilação, indexação, consolidação e versionamento de atos legislativos.

Notória Especialização

A LIZ Serviços Online se destaca no mercado pela sua experiência e especialização na área de gerenciamento e divulgação de atos oficiais, tornando-se a única empresa capaz de atender às especificidades e singularidades dos serviços demandados pela Administração Pública Municipal. A singularidade da contratação, conforme disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica a inexigibilidade de licitação, uma vez que não é viável a competição entre prestadores de serviços que possuam características e expertise similares.

Reputação e Credibilidade

A escolha da LIZ Serviços Online também se fundamenta na sua reputação e credibilidade no mercado, evidenciadas por referências de outros contratos celebrados com órgãos públicos. A empresa demonstrou comprometimento e eficiência na execução de projetos similares, o que reforça a confiança da Administração Pública Municipal em sua capacidade de entregar os serviços contratados com qualidade.

Compatibilidade de Preços

A proposta apresentada pela LIZ Serviços Online no valor de R\$ 15.236,73 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) foi verificada e considerada compatível com os preços praticados no mercado. As notas fiscais apresentadas (anexos II e III) demonstram que a empresa já prestou serviços similares a outros entes públicos, com valores que variam entre R\$ 16.260,00 e R\$ 17.744,55 por ano. Isso atesta a razoabilidade do preço ofertado.

Cumprimento das Exigências Legais

A LIZ Serviços Online atendeu a todas as exigências legais e administrativas para a contratação, apresentando a documentação necessária e comprovando sua capacidade técnica e financeira. Além disso, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o estabelecido no termo de referência, respeitando as especificações do objeto contratual.

Diante do exposto, a escolha da empresa LIZ Serviços Online para a contratação dos serviços em questão se justifica plenamente, uma vez que atende aos requisitos legais, apresenta um preço compatível com o mercado, possui a especialização necessária e se mostra imprescindível para garantir a conformidade e eficiência na gestão dos atos oficiais do município de Biguaçu.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme estabelece o artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é imprescindível apresentar uma justificativa de preço nos processos de contratação direta. Considerando a singularidade da contratação, a pesquisa com “outros fornecedores” é inviável. Portanto, a compatibilidade do preço ofertado à Administração Pública Municipal com o praticado pelo mercado pode ser comprovada por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.



Para tanto, foi solicitado à empresa LIZ Serviços Online a apresentação de notas fiscais que comprovassem a prestação do mesmo serviço a outros entes públicos, visando demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços de mercado.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 15.236,73 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) por ano. Este valor se revela compatível com os preços praticados no mercado pela futura contratada, conforme evidenciado pelas notas fiscais apresentadas:

- **Nota Fiscal nº 0030052** – Prestada à Prefeitura Municipal de Antonina, totalizando R\$ 16.260,00 por ano para serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais.
- **Nota Fiscal nº 0029987** – Prestada à Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (FUNDESTE), totalizando R\$ 17.744,55 por ano para serviços equivalentes.

Ressalta-se que, em razão da natureza singular dos serviços prestados pela LIZ Serviços Online, a análise dos preços deve considerar não apenas valores de mercado, mas também a notória especialização da empresa, conforme estipulado pelo artigo 74 da mesma Lei. A singularidade dos serviços foi devidamente abordada no item 5, que trata da razão da escolha da empresa contratada.

A avaliação do preço também considera que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o termo de referência, respeitando as especificações do objeto contratual, o que assegura a fidelidade das informações coletadas.

Portanto, a análise das notas fiscais confirma que o preço proposto pela LIZ Serviços Online é razoável e compatível com os praticados em serviços análogos, garantindo a legalidade e a viabilidade da contratação direta por inexistência de licitação.

As notas fiscais e a proposta da empresa, bem como os demais documentos comprobatórios que suportam a exigência legal sobre a precificação, encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente e disponíveis no portal da transparência municipal.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é estimado em R\$ **15.236,73 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)** por ano. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à contratação serão provenientes da ação 2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme dotação orçamentária nº 16.

Biguaçu, 24 de outubro de 2024.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES
Secretária de Administração

